PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

EMENDA Nº 002 SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032-GP/2021

Suprimam-se o parágrafo único, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 032-GP/2021.

JUSTIFICATIVA

Emenda proposta em Plenário na 22ª Sessão Ordinária de iniciativa Vereador Denizio Pereira da Costa, a qual foi aprovada na mesma Sessão. A justificativa de supressão do parágrafo único, do art. 1º, por entender que estabelecer que não apenas poderão participar do estágio remunerado estudantes da UNIR, do IFRO, e das escolas do município de Nova Mamoré, mas sim todos os estudantes de outras instituições.

Nova Mamoré, 02 de julho de 2021.

André Luiz Baier
Presidente

Jair Alves de Oliveira
1º Secretário da CMNM

Nilson Alves de Souza
2º Secretário da CMNM

Avenida Desiderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
E-mail: camara@camaradenovamamore.ro.gov.br